

Os impactos, limites e possibilidades da adoção de tecnologia da informação e comunicação durante a pandemia da covid-19: estudo de caso sobre Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte

The impacts, limits and possibilities of the adoption of information and communication technology during the covid-19 pandemic: a case study on the State Council for the Rights of the Elderly of Rio Grande do Norte

Flávio Luiz Carneiro Cavalcanti¹

RESUMO

No contexto de crises política e sanitária provocadas pela pandemia de COVID-19, a adoção de tecnologias de informação e comunicação para realização de reuniões ordinárias virtuais do plenário do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte (CEDEPIRN) alimentam expectativas sobre possibilidades de participação democrática com uso de comunicação via Internet. Este artigo tem por objetivo identificar as possíveis alterações na dinâmica de participação social e interação entre sociedade civil e Estado na gestão 2019-2021 do CEDEPIRN. Trata-se de estudo de caso único, de natureza quali-quantitativa, cujos dados foram coletados por análise documental das atas das vinte e duas reuniões ordinárias do Conselho ocorridas antes e durante a pandemia, comparando-se durações de reuniões, composição do quórum, a assiduidade e dialogicidade dos conselheiros. Os resultados indicam a maior coesão participativa da representação estatal no contexto de crise e a adaptação dos processos democráticos do Conselho ao ambiente virtual. As plataformas virtuais se apresentaram como instrumento para trocas discursivas, mesmo na hipótese de baixos índices de votações. Ademais, indica-se o potencial de uso da tecnologia para ampliação da participação, visando à inserção de representantes da sociedade do interior do estado nos debates das políticas públicas para idosos.

Palavras-chave: Conselhos de políticas públicas; Tecnologia de informação e comunicação; COVID-19; Participação; Democracia.

ABSTRACT

In the context of political and health crises caused by the pandemic of COVID-19, the adoption of information and communication technologies for holding virtual ordinary meetings of the plenary of the State Council for the Rights of the Elderly Person of Rio Grande do Norte fuels expectations about possibilities of democratic participation with the use of Internet communication. This article aims to identify possible changes in the dynamics of social participation and interaction between civil society and state in the 2019-2021 management of the Council. This is a single case study, quali-quantitative in

¹ Graduado em Direito (UnP), especializado em Gestão Pública (IFRN) e discente do curso de Gestão de Políticas Públicas (UFRN). É servidor público federal do Ministério da Saúde e ocupou a função de Superintendente Estadual Substituto (2018-2021). E-mail: flavio.carneiro.010@ufrn.edu.br

nature, whose data were collected by documentary analysis of the minutes of the twenty-two ordinary meetings that occurred before and during the pandemic, comparing durations of meetings, composition of the quorum, the attendance and dialogicity of councilors. The results indicate the greater participatory cohesion of the state representation in the crisis context, and the adaptation of the Council's democratic processes to the virtual environment. The virtual platforms presented themselves as an instrument for discursive exchanges, even in the hypothesis of low voting rates. Furthermore, it indicates the potential of using technology to broaden participation, aiming at the insertion of representatives of society in the interior of the state in debates on public policies for the elderly.

Keywords: Public policy councils; Information and communication technology; COVID-19; Participation; Democracy.

Considerações iniciais

O Brasil experimenta uma alteração da estrutura etária caracterizada pelo aumento da participação de idosos na sua população total. Esse envelhecimento é um fenômeno complexo e multifacetado que requer diferentes tipos de políticas públicas (SOUZA; MACHADO, 2018). No Rio Grande do Norte (RN), de acordo com estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), as pessoas idosas já representam 12,4% da população, equivalente a 430.000 pessoas acima de 60 anos.

Nesse particular, a crise sanitária deflagrada pela pandemia do novo coronavírus se mostra ainda mais desafiadora, uma vez que aflige notadamente parcela da população de indivíduos com 60 anos ou mais, nos termos do art. 1^a da Lei n^o 10.741/2003 – Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003). Os dados a respeito da COVID-19 apontam maior taxa de mortalidade entre as pessoas com 80 anos ou mais, em torno de 14,8%, comparado a 8,0% entre os idosos de 70 a 79 anos e 8,8% entre aqueles de 60 a 69 anos. Isto significa uma taxa 3,82 vezes maior que a média geral. (HAMMERSCHMID & SANTANA, 2020). Os idosos consistem, portanto, no grupo mais vulnerável a casos graves do novo coronavírus. No país, 164.936 pessoas acima de 60 anos morreram em razão da COVID-19 até 27 de fevereiro de 2021, consoante Boletim Epidemiológico n.º 52 do Ministério da Saúde (BRASIL, 2021).

Nesse contexto excepcional, o Governo do RN emitiu os Decretos Estaduais n.º 29.512/2020 e 29.524/2020 (GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2020) em razão da necessidade de adoção de medidas preventivas para proteger de forma adequada a saúde da população e regular o funcionamento da Administração estadual, respectivamente. Dessa forma, o funcionamento das atividades do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte (CEDEPIRN) foi atingido, desafiando-se a adaptação desse mecanismo de participação social (TATAGIBA, 2002) a uma realidade que restringia liberdades e coloca em xeque o formato de reunião presencial em face do isolamento social, passando-se a utilizar tecnologias de informação e comunicação (TIC) para realização de reuniões virtuais do plenário do Conselho.

Como sociedade civil e Estado reagiram nesse cenário de emergência sanitária e enfrentaram as medidas de distanciamento social para a composição daquele mecanismo de participação democrática? Os processos democráticos resistiram à virtualidade? Quais foram os impactos das reuniões remotas para as deliberações do Conselho? Quais são as possibilidades do uso de TIC para ampliação da participação social?

Para satisfazer a esses questionamentos, a presente pesquisa quali-quantitativa de caráter descritivo utiliza como estratégia a técnica do estudo de caso único (YIN, 2015) para identificar as possíveis alterações na dinâmica de participação social e interação entre sociedade civil e Estado no CEDEPIRN durante a gestão 2019-2021. Nessa perspectiva, busca-se observar a interface entre democracia participativa e

aquelas tecnologias de informação e comunicação no funcionamento do Conselho nesse contexto pandêmico.

Como recorte temporal do estudo, o mandato de gestão compreendido no período de abril de 2019 a março de 2021 foi dividido em dois períodos iguais: o primeiro ano de abril/2019 à março/2020 e o segundo de abril/2020 à março/2021, sendo este último o atingido pela pandemia. Dessa forma, foi possível estabelecer comparações em relação à composição de quórum, assiduidade e dialogicidade dos conselheiros nas reuniões ordinárias, bem como sobre a duração destas com base na diferença de modalidades de reuniões utilizadas: presencial e remota. O foco dessa pesquisa nas reuniões ordinárias se deve a seu agendamento mensal previsto regimentalmente, com fixação de seu calendário no início de cada ano.

Em seguida, por análise documental das 22 atas de reuniões ordinárias do Conselho, as intervenções ali registradas foram classificadas em duas categorias, a saber, debates deliberativos e debates não-deliberativos, sendo estes últimos com fins meramente informativos, conforme previsto em Gomes (1999), assim como foram quantificados os instantes de votação no plenário.

O presente artigo está organizado, além das considerações iniciais e finais, em duas partes. A primeira delas apresentará a utilização de tecnologias de informação e comunicação nos ambientes democráticos. Na sequência, passa-se à apresentação e análise dos dados coletados referentes ao funcionamento do CEDEPIRN durante os dois anos da gestão 2019-2021.

256

O papel de tecnologias de informação e comunicação para os mecanismos participativos

No final do século XX, o desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação (TIC) acompanhou o seu processo de massificação, intensificando o debate acerca das possibilidades democráticas da aplicação da Internet no desenvolvimento de mecanismos de atuação do Estado articulado à sociedade civil. Se, por um lado, o impacto da Internet se consolidava nas relações privadas, por outro, restaria a discussão a respeito da sua influência sobre a vida política em arranjos sociais contemporâneos (EISENBERG, 2003).

A disseminação de TIC, então, alcança as práticas sociais, interferindo nas relações de cidadania (VAZ, 2003). Dessa forma, esta possibilidade tecnológica estaria apta a modificar o ambiente dos mecanismos participativos e representaria, portanto, um novo paradigma de organização e funcionamento, o qual rompe com modelo tradicional burocrático. Neste sentido, a literatura se debruça sobre as novas práticas e renovadas possibilidades para a política democrática que emergem da nova infraestrutura tecnológica (GOMES, 2005).

A partir disso, expectativas passaram a ser criadas sobre possibilidades de participação democrática com uso de comunicação via Internet, haja vista o novo formato para as interações políticas e sociais. Sob o ponto de vista fenomenológico, a

virtualidade parece configurar novo *locus* de funcionamento da esfera pública (SILVEIRA, 2000), já que as novas tecnologias têm o condão de não só agregar mecanicamente, como fomentar e introduzir aspectos deliberativos (ROSSETTO; CARREIRO, 2012).

Essas inovações modificam as relações sociais e produzem novos arranjos políticos (CASTELLS, 1999), nos quais as ferramentas tecnológicas adquirem uma dimensão central nos processos sociais, configurando-se ferramenta e espaço para as práticas políticas contemporâneas (PENTEADO; SANTOS; ARAÚJO, 2014). Nesse sentido, Maia (2007) anota que a internet permite a criação de plataformas de diálogos entre os diferentes atores e amplia a capacidade de comunicação no debate público. Dessa forma, novas possibilidades de intervenção são identificadas tanto na formulação quanto no processo decisório das políticas públicas (FUNG, 2006 apud PENTEADO; SANTOS; ARAÚJO, 2014, p.214).

Sendo assim, a apropriação de TIC remodela a governança, o Estado e a democracia, além de sua relação com a sociedade civil (ROSSETTO; CARREIRO, 2012), possibilitando novos mecanismos de interação da sociedade civil com o Estado e podendo significar, ainda, maior eficiência e eficácia para as políticas públicas (PAPADOPOULOS; WARIN, 2007 apud PENTEADO; SANTOS; ARAÚJO, 2014, p.214).

Sob o aspecto fenomenológico, Einseberg (2003) considera que essas novas interações, inclusive, tenderiam a ser mais horizontais em face da ausência de enlances institucionais que as medeia, como em um “espaço público desterritorializado” (LÉVY, 2002 apud MARQUES, 2006, p.173), oferecendo, ainda, a chance de reciprocidade discursiva advinda da esfera civil (ALLAN, 2003 apud MARQUES, 2006, p.167). Ademais, a superação de barreiras espaciais possibilitaria a participação de cidadãos em diversos contextos geográficos, assegurando-se, ainda, o direito de uso da palavra (*isegoria*) em um espaço argumentativo digital, como encerra Marques (2006, p. 167):

A partir do momento em que favorecem a troca de experiências e conteúdos, as redes telemáticas também atuam, pelo menos em potência, como ambiente propício ao diálogo e ao entendimento. Falando-se em termos ideias, isso traria aos cidadãos interessados a possibilidade de, novamente, possuir certa influência nos rumos da esfera pública política, encontrando, comodamente, outros cidadãos para discutir questões de interesse público.

No âmbito dos mecanismos participativos, a promoção de suas atividades em tempo real e de forma eficiente por intermédio de TIC poderia, ainda, implicar medidas potencializadoras de boas práticas de governança e catalisadoras da eficiência, transparência e desenvolvimento, adicionando-se o provimento democrático de informações para decisão (RUEDIGER, 2002). A internet, portanto, pode auxiliar na promoção de ações democráticas, viabilizando novos mecanismos de atuação participativa, preservando espaços de discussão de ideias. Além disso, a apropriação de tecnologias reduziria tempo e custos com deslocamentos e providências para utilização de serviços públicos.

No entanto, impõe-se uma reflexão pragmática e normativamente orientada para possíveis impactos positivos e negativos da internet sobre a democratização das sociedades contemporâneas (ALVES; BRELÀZ, 2015). Não se ignora os impactos sociais e políticos

atrelados a condicionantes tecnológicos e aos processos econômicos, culturais e sociais, de modo que aqueles que dispõem de melhores condições socioeconômicas tenderiam a se antecipar na apropriação dos benefícios das TIC, ampliando suas diferenças em relação aos demais, gerando, então, exclusão social (VAZ, 2003).

Ou seja, as TIC podem, portanto, contribuir com o estabelecimento de facilidades para participação em discussões de políticas públicas de representantes da sociedade civil, impedidos outrora por motivos de tempo, espaço e recursos financeiros, aproximando-os, assim, dos processos decisórios (ALVES; BRELÀZ, 2015). Por outro lado, não se olvida da possibilidade que sua utilização gere exclusão em face da desigualdade de acesso cognitiva, cultural ou instrumental (VAZ, 2003) a ponto de a tecnologia se tornar monopolizada (BARBER, 2000 apud ALVES; BRELÀZ, 2015, p.11), notadamente em um ambiente de analfabetismo funcional digital (PINHO, 2011).

O caso do Conselho Estadual dos Direitos de Pessoa Idosa do Rio Grande do Norte

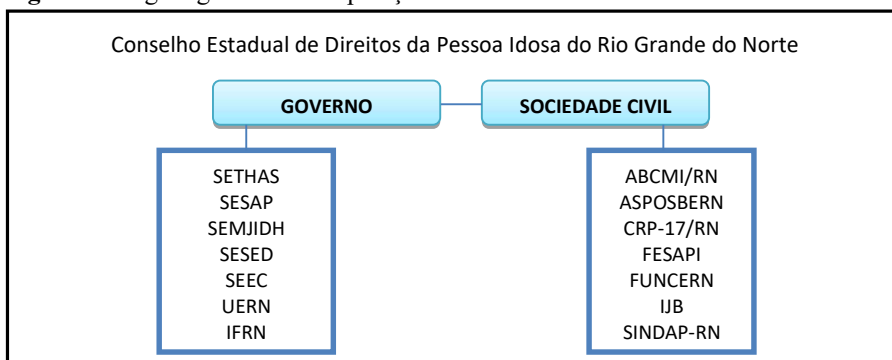
Na esteira do pós-Constituição Federal, o CEDEPIRN foi criado em 1992 pela Lei Estadual n.º 6.254/1992 (GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE, 1992), e definido como um “órgão formulador da política pública da pessoa idosa e elemento de coordenação das ações dos diversos segmentos da administração estadual, inclusive de fiscalizador”. Essa definição foi alterada nos termos do atual Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 29.737/2020 (GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2020), no qual o Conselho passa a ser conceituado como colegiado de assessoramento, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado diretamente à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS). Na sua composição, as 14 vagas do Conselho são distribuídas de forma híbrida e paritária entre sociedade civil e governo, e cada representação indica conselheiro titular e outro suplente^{2 3} (Figura 1).

258

² Os órgãos estatais com assento no CEDEPIRN são: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH), Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), que substituiu a Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer (SEEL), após edição do novo Regimento Interno.

³ Conforme edital e regimento específicos, as entidades civis eleitas para a Gestão 2019-2021 foram: Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade (ABCMI/RN), Associação dos Pais e Pessoas com a Síndrome de Berardinelli do RN (ASPOSBERN), Conselho Regional de Psicologia (CRP-17/RN), Federação das Associações e do Sindicato dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do RN (FESAPI), Fundação de Apoio à Educação e do Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN), Instituto Juvino Barreto (IJB), Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Norte (SINDAP-RN).

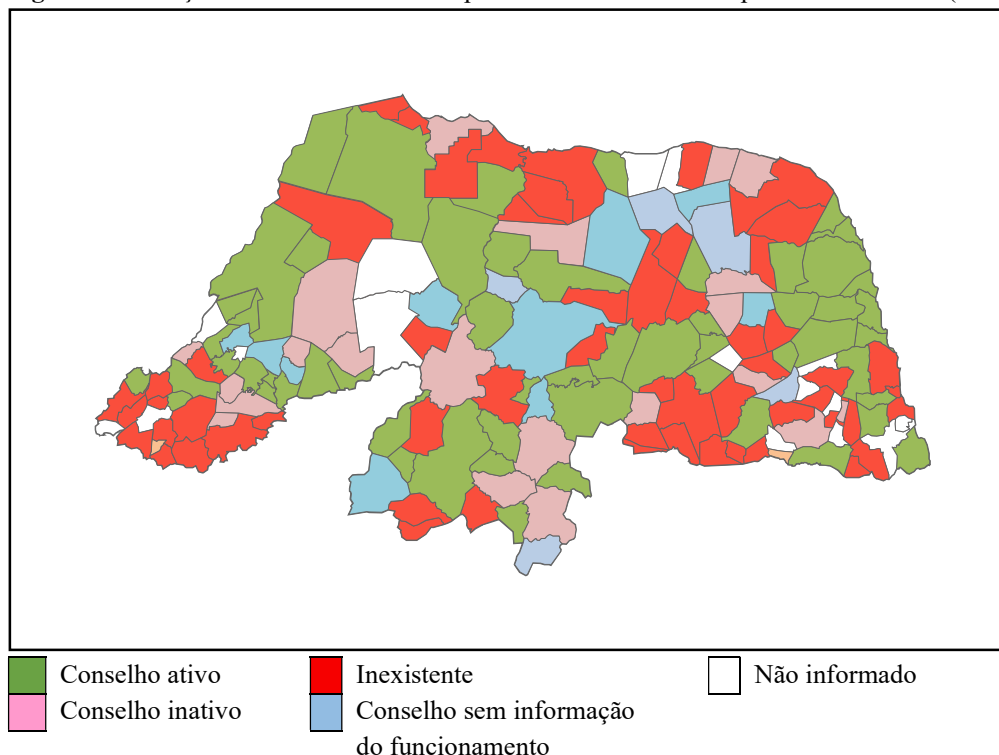
Figura 1 - Organograma de composição do CEDEPIRN na Gestão 2019-2021



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Embora o CEDEPIRN tenha atuação sobre todos os 167 municípios do RN, observa-se que as representações da sociedade civil são exclusivamente sediadas na capital. Espalhadas por todo o território do estado, outras 95 cidades possuem conselhos municipais de políticas públicas para idosos, sendo 58 em atividade (Figura 2). Essa configuração sugere a necessidade de se providenciar a inclusão de entidades do interior do estado para participação no Conselho. Sem a solução ofertada pelo uso de TIC, aquela participação nas reuniões do Conselho implicaria gastos financeiros com deslocamentos regulares de representantes do interior à capital.

Figura 2 - Situação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas para Idosos no RN (2021)



Fonte: Elaboração própria, 2021.

A preocupação com esse tema, inclusive, foi registrada na ata da XVII Reunião Ordinária em manifestações de dois conselheiros:

A conselheira 1 se preocupa com a participação de entidades de municípios distantes de Natal/RN, onde está a sede do CEDEPI/RN, diante da ausência de transporte e de diárias para que os conselheiros participem não só das reuniões ordinárias, mas também das demais ações do CEDEPI/RN. (...) O conselheiro 2 acredita que o CEDEPI/RN precisa se interiorizar e ter representação de todo o Estado e não só da capital. (XVII Reunião Ordinária da Gestão 2019-2021 do CEDEPIRN, 2021)

No recorte temporal desse artigo, foram realizadas 26 reuniões, sendo 22 reuniões ordinárias e quatro extraordinárias (Tabela 1). No primeiro ano (período de abril/2019 a março/2020), até a expedição do Decreto Estadual n.º 29.512/2020 (GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2020) e, portanto, antes da ocorrência da pandemia no RN, foram realizadas 12 reuniões ordinárias. No ano seguinte, de abril/2020 a março/2021, já sob contexto pandêmico, ocorreram apenas 10. Essa diferença decorre da suspensão de realização das reuniões presenciais do plenário do Conselho por dois meses, até a apropriação das ferramentas de tecnologia de informação e comunicação, que permitiram as suas realizações remotamente, utilizando-se plataformas tecnológicas (*Zoom* e *Google Meet*). Essas plataformas, de uso gratuito, conectam as pessoas por vídeo ou áudio, permitindo, ainda, participação por meio de registros escritos (*chat*), garantindo a continuidade da atuação do CEDEPIRN em um momento especialmente importante.

260

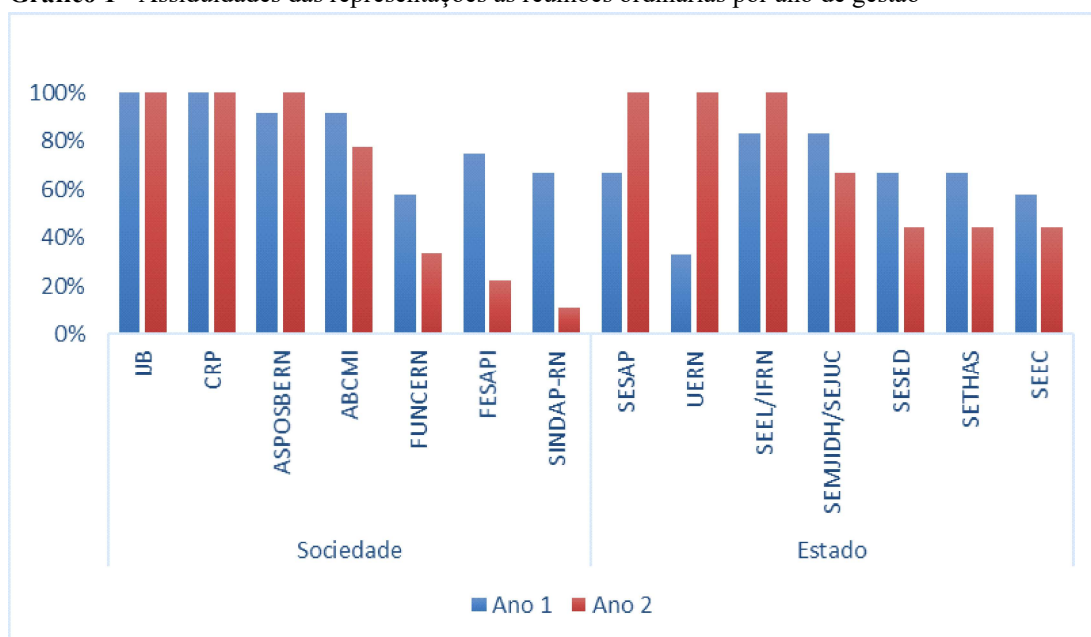
Tabela 1 - Quantitativo de reuniões do CEDEPIRN

| Reuniões | Ano 1 (abril/2019 março/2020) | Ano 2 (abril/2020 março/2021) | Total |
|-----------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Ordinárias | 12 | 10 | 22 |
| Extraordinárias | 1 | 3 | 4 |
| | | | 26 |

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Dito isso, o gráfico 1 traz o levantamento da assiduidade dos conselheiros às reuniões ordinárias nos dois períodos estudados. A intenção era verificar possível impacto da adoção daquelas plataformas na composição das reuniões do Conselho no contexto da pandemia (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Assiduidades das representações às reuniões ordinárias por ano de gestão

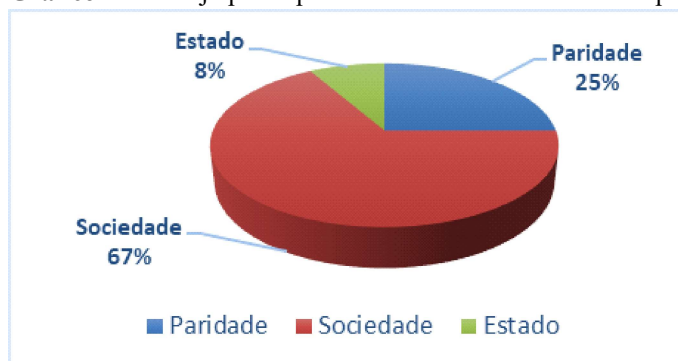


Fonte: Elaboração própria, 2021.

No primeiro ano, a elevada assiduidade dos conselheiros às reuniões ordinárias presenciais, em geral, sugere a importância conferida ao Colegiado como espaço de discussão coletiva acerca das políticas públicas para o idoso no estado. Com a adoção do formato remoto para as reuniões ordinárias (ano 2), o perfil de assiduidade sofreu significativa alteração, com queda significativa da frequência às reuniões ordinárias por parte de algumas representações da sociedade civil: FUNCERN, FESAPI e SINDAP-RN.

Outrossim, no primeiro ano, a sociedade civil foi maioria em 67% das reuniões ordinárias; as representações estatais apenas em 8% e, por fim, em 25% das reuniões ordinárias presenciais ambas representações estavam em paridade numérica (Gráfico 2).

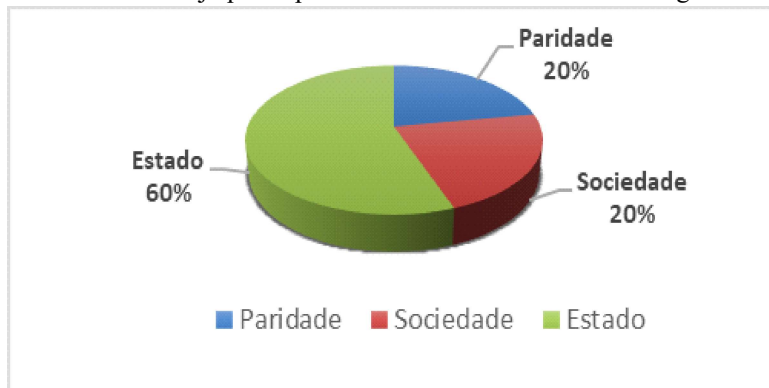
Gráfico 2 - Arranjo participativo nas reuniões ordinárias no primeiro ano de gestão.



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Isso foi alterado significativamente no ano subjacente, quando as representações estatais firmaram maioria de participação em 60% das reuniões ordinárias, cabendo a maioria de conselheiros civis e a paridade destes com as representações estatais no mesmo patamar de 20% das reuniões ordinárias do período (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Arranjo participativo nas reuniões ordinárias no segundo ano de gestão.



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Sendo assim, deduz-se que a alteração no perfil de assiduidade desde a sugestão de forte engajamento social para a causa dos direitos dos idosos por parte da sociedade civil no primeiro ano, até o momento em que foi inserida a tecnologia para a realização das reuniões remotamente decorre de dificuldades para o manuseio das tecnologias, bem como para o acesso à internet por parte de alguns conselheiros, configurando-se a exclusão digital prevista por Alves e Brelàz (2015) e Vaz (2003). Já para as representações estatais, o aumento na assiduidade às reuniões ordinárias remotas pode ser explicado por sua maior familiaridade com as plataformas eletrônicas, uma vez que também foram adotadas para *home office* com acesso à internet obrigatório neste período pandêmico ou, ainda, a fruição de infraestrutura nos respectivos órgãos do Estado para acesso à equipamentos e à Internet.

Independentemente da modalidade de reunião adotada, há certa regularidade nos horários de início e fim, sem alteração da rotina do Conselho, restando apenas uma discreta redução na média de duração das reuniões remotas em 12% (Tabela 2). No entanto, o impacto sobre a deliberatividade foi bem maior, ratificando as considerações de Rossetto e Carreiro (2012) sobre a potencialidade das tecnologias incrementarem os aspectos deliberativos. Apurou-se aumento da média de instantes deliberativos de 15 para 41,5 entre os períodos, representando um incremento de, aproximadamente, 280% no segundo ano. Observa-se, também, que a média de informes (instantes não-deliberativos) do primeiro para o segundo ano quase duplicou, saltando de 11,34 para 21,5, respectivamente. Ao revés, a média de votações diminuiu 21% (Tabela 3).

Tabela 2 - Duração das reuniões ordinárias por ano da Gestão 2019-2021.

| ANO 1 | | | | ANO 2 | | | |
|-------------------|---------|-------|----------------|-------------------|---------|-------|----------------|
| Reunião Ordinária | Horário | | Duração | Reunião Ordinária | Horário | | Duração |
| | Início | Fim | | | Início | Fim | |
| I | 09:20 | 12:00 | 2h40min | XIII | 09:15 | 11:05 | 1h50min |
| II | 09:45 | 12:00 | 2h15min | XIV | 09:05 | 11:25 | 2h20min |
| III | 09:10 | 11:45 | 2h35min | XV | 09:15 | 11:10 | 1h55min |
| IV | 08:15 | 11:45 | 3h30min | XVI | 09:13 | 11:31 | 2h18min |
| V | 09:05 | 12:05 | 3h | XVII | 09:08 | 11:00 | 1h52min |
| VI | 09:20 | 11:25 | 2h05min | XVIII | 09:05 | 11:25 | 2h20min |
| VII | 08:25 | 08:50 | 25min | XIX | 09:05 | 11:00 | 1h55min |
| VIII | 09:07 | 11:30 | 2h23min | XX | 09:20 | 10:50 | 1h30min |
| IX | 09:10 | 11:40 | 2h30min | XXI | 09:05 | 11:00 | 1h55min |
| X | 09:10 | 11:10 | 2h | XXII | 09:06 | 12:25 | 3h19min |
| XI | 09:05 | 11:40 | 2h35min | | | | |
| XII | 09:05 | 11:45 | 2h40min | | | | |
| MÉDIA: | | | 2h23min | MÉDIA: | | | 2h07min |

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Tabela 3 - Intervenções dos Conselheiros nas reuniões ordinárias por ano.

| ANO 1 | | | | ANO 2 | | | |
|-------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------|-------------------|-------------------------|-----------------------------|------------|
| Reunião Ordinária | Instantes deliberativos | Instantes não-deliberativos | Votação | Reunião Ordinária | Instantes deliberativos | Instantes não-deliberativos | Votação |
| | | | | | | | |
| II | 5 | 7 | 2 | XIV | 27 | 52 | 0 |
| III | 32 | 24 | 4 | XV | 18 | 9 | 1 |
| IV | 3 | 3 | 3 | XVI | 65 | 19 | 8 |
| V | 22 | 11 | 5 | XVII | 32 | 28 | 2 |
| VI | 18 | 6 | 4 | XVIII | 46 | 37 | 2 |
| VII | 1 | 7 | 2 | XIX | 33 | 20 | 1 |
| VIII | 33 | 18 | 2 | XX | 64 | 6 | 1 |
| IX | 19 | 16 | 2 | XXI | 61 | 19 | 2 |
| X | 15 | 16 | 2 | XXII | 45 | 6 | 1 |
| XI | 23 | 17 | 1 | | | | |
| XII | 7 | 6 | 0 | | | | |
| TOTAL | 180 | 136 | 32 | TOTAL | 415 | 215 | 21 |
| MÉDIA | 15 | 11,34 | 2,67 | MÉDIA | 41,5 | 21,5 | 2,1 |

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Os aumentos apontados acima tanto podem significar um incremento na participação e na capacidade de expressão dos Conselheiros – *isegoria* – que passaram a contar com duas formas de manifestações possíveis nas plataformas utilizadas, falada e escrita (*chat*), quanto um melhor registro dos processos deliberativos (CUNHA,

2009). A bem da verdade, a possibilidade de gravação das reuniões ordinárias realizadas por intermédio de plataformas de comunicação facilita os seus registros, auxiliando o procedimento de elaboração e registro das atas pela Secretária-Executiva do CEDEPIRN.

Por sua vez, a diminuição do tempo médio de duração das reuniões ordinárias e o aumento nos registros de instantes de deliberação entre os Conselheiros implicam uma otimização da participação dos Conselheiros. Conclui-se, ainda, que as plataformas se apresentaram permissivas ao direito de uso da palavra, bem como às trocas discursivas, inclusive de formas faladas e/ou escritas, simultaneamente, mesmo na hipótese de diminuição de índices de votações, sem prejuízo às atividades do Conselho, confirmando as considerações de Allan (2003 apud Marques, 2006, p. 167) e Maia (2007).

Considerações finais

No cenário de emergência sanitária, as medidas de distanciamento social adotadas no enfrentamento à pandemia da COVID-19 causaram modificações na dinâmica de funcionamento do CEDEPIRN correspondentes à adoção de tecnologias de comunicação e informação para realização de reuniões remotas. Considerando os dados trazidos, o Estado, por intermédio de seus representantes, demonstrou sua maior capacidade institucional a se adaptar ao contexto de crise em comparação com a sociedade civil. Diante das mudanças provocadas por elementos imprevisíveis, como a pandemia, as representações estatais passaram a dominar o perfil de assiduidade às reuniões ordinárias remotas do CEDEPIRN.

A adoção das ferramentas de tecnologia de comunicação e informação no ambiente participativo do Conselho pouco alterou a duração das reuniões, mas impactou significativamente no grau de acesso ao uso da palavra (*isegoria*) e, portanto, em relação às trocas discursivas. Já que não foram verificados prejuízos à funcionalidade do Conselho e se por tratar de um órgão de abrangência estadual, indica-se a manutenção do uso de TIC, mesmo no cenário pós-pandemia, para inserção de representantes da sociedade civil do interior do estado nos debates das políticas públicas para idosos, ampliando a participação democrática por meio da superação dos obstáculos de tempo e escassez de recursos financeiros para deslocamentos.

Referências

ALVES, F. R. R.; BRELÀZ, G. de. **Participação social e uso de TICs na Revisão Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo 2013-2023**. In: VIII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA (CONSAD), 2015, Brasília. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2016-02/participaCAo-social-e-uso-de-tics.pdf>. Acesso em: 03 maio 2021.

BRASIL. **Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 29 jun. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Boletim Epidemiológico nº 52, de 4 de março de 2021.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/05/boletim_epidemiologico_covid_52_final2.pdf. Acesso em: 30 abr. 2021.

CASTELLS, M. **Sociedade em Rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CUNHA, E. S. M. **Efetividade deliberativa:** estudo comparado de Conselhos Municipais de Assistência Social (1997/2006). Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, p. 372, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-895HC8/1/tese_defesa_eleonora.pdf. Acesso em: 30 abr. 2021.

EISENBERG, J. Internet, democracia e República. **Revista Dados.** Rio de Janeiro, v.46, n.3, p.491-511, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582003000300003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 03 maio 2021.

GOMES, W. Esfera pública política e media II. In: RUBIM, Antônio Albino Canelas; BENTZ, Ione Maria Ghislene; PINTO, Milton José (ed.). **Práticas discursivas na cultura contemporânea.** Porto Alegre: Unisinos, 1999, p.203-231.

GOMES, W. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras: Estudos Midiáticos,** v.7, n.3, 2005, p.214-222. Disponível em: <http://www.revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/6394>. Acesso em: 24 jul. 2021.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Lei Estadual nº 6.254, de 10 de janeiro de 1992.**

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto Estadual n.º 29.512, de 13 de março de 2020.** Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200314&id_doc=677161. Acesso em: 02 out. 2021.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto Estadual n.º 29.524, de 17 de março de 2020**. Disponível em: [http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=2020 0318&id_doc=677489](http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=2020%200318&id_doc=677489). Acesso em: 02 out. 2021.

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto n.º 29.737, de 1º de junho de 2020**. Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI) e dá outras providências. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200602&id_doc=684988. Acesso em: 02 out. 2021.

HAMMERSCHMIDT, K. S. de A. & SANTANA, R. F. Saúde do idoso em tempos de pandemia Covid-19. **Revista Cogitare enfermagem**, v.25, 2002. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1095404>. Acesso em: 24 jul. 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Projeções da população: Brasil e unidades da federação: revisão. 2. ed.** Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101597>. Acesso em: 24 jul. 2021.

MAIA, R. C. M. Redes cívicas e internet: efeitos democráticos do associativismo. **Revista Logos**, Rio de Janeiro, vol. 14 n. 27, 2007, p. 43-62. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/article/view/12465/9665>. Acesso em: 24 jul. 2021.

266

MARQUES, F. P. J. A. Debates políticos na internet: a perspectiva da conversação civil. **Revista Opinião Pública**, Campinas, vol. 12, n. 1, 2006, p. 164-187. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/rSyVrhtppnpwTcs5Ck6Czbv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24 jul. 2021.

PENTEADO, C. L. de C. & SANTOS, M. B. P. & ARAÚJO, R. de P. A. Democracia, Sociedade Civil Organizada e Internet: estratégias de articulação online da Rede Nossa São Paulo. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, v.36, 2014, p.206-235. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/3mYryqMV5gWWZ3gntbjLYwj/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 24 jul. 2021.

PINHO, J. A. G. de. Sociedade da informação, capitalismo e sociedade civil: reflexões sobre política, internet e democracia na realidade brasileira. **Revista de Administração de Empresas**, vol.51, n.1, 2011, p.98-106. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/TQ3xtN8WBhBC8nBSBqd7smh/?lang=pt>. Acesso em: 24 jul. 2021.

ROSSETTO, G. P. N. & CARREIRO, R. Democracia digital e sociedade civil: uma perspectiva do estado atual no Brasil. **Revista Comunicação e Sociedade**, v.34, n.1, 2012, p. 273-296. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/CSO/articulo/view/2472> Acessado em: 03 maio 2021.

RUEDIGER, M. A. Governo Eletrônico e Democracia – uma análise preliminar dos impactos e potencialidades na gestão pública. **Revista Organizações & Sociedade**, vol.9, n.25, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/10666>. Acesso em: 24 jul. 2021.

SILVEIRA, S. A. **O novo desafio da democracia na sociedade da informação**. Anuário de Jornalismo, São Paulo, v.1, n.1, 2000.

SOUZA, M. S.; MACHADO, C.V. Governança, intersectorialidade e participação social na política pública: o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 23, n. 10, 2018. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/csc/2018.v23n10/3189-3200/pt>. Acesso em: 24 jul. 2021.

TATAGIBA, L. Os Conselhos Gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002, p. 47-105.

VAZ, J.C. Uso da Internet pelos governos e promoção da cidadania. **Revista UNICSUL**, ano 8, vol. 10, 2003. Disponível em: <http://josecarlosvaz.pbworks.com/f/art-vaz-unicul.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2021.

YIN, R. K. **Estudo de Caso – Planejamento e Método**. 5. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

267

O(s) autor(es) se responsabiliza(m) pelo conteúdo e opiniões expressos no presente artigo, além disso declara(m) que a pesquisa é original.

Recebido em 23/09/2021

Aprovado em 12/11/2021

